

SEÇÃO 1

SÚMULA Nº- 71, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inc. XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inc. II, e 43, caput, § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inciso II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental/AGU nº 1, de 02 de julho de 2008, e Considerando a evolução jurisprudencial no Superior Tribunal de Justiça, contrária à restituição ao erário, dos valores recebidos de boa-fé em razão de erro da administração, resolve: ALTERAR a Súmula nº 34, da Advocacia-Geral da União, publicada no DOU, Seção I, de 17/09; 18/09 e 19/09/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"É incabível a restituição de valores de caráter alimentar percebidos de boa-fé, por servidor público, em virtude de interpretação errônea, má aplicação da lei ou erro da Administração."** REFERÊNCIAS: Legislação Pertinente: Lei nº 6.899/81; Lei nº 8.622/93; Lei nº 8.627/93; MP 2.131/2000; MP 2.169-43/2001; Decreto nº 20.910/32. Precedentes: **Superior Tribunal de Justiça**: REsp 1.244.182/PB, Rel. Min. Benedito Gonçalves, DJe de 18/10/2012 (Primeira Seção); REsp 990.284/RS, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, DJ de 14.04.09 (Terceira Seção); AgRg no ARE 172.115/RS, Rel. Min. Humberto Martins, DJe de 14/11/2012, AgRg no REsp 1.329.172/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe de 27/08/2012 (Segunda Turma); EDcl no REsp 1.130.542/CE, Rel. Min. Felix Fischer, DJe de 13/09/2010, REsp. 508.093/RS, Rel. Min. Laurita Vaz, DJ de 06.08.07 (Quinta Turma); AgRg no AI nº 395.462/RJ, Rel. Ministro Fernando Gonçalves; AgR-Ag 756.888/RS, Rel. Min. Carlos Fernando Mathias, DJ de 03.09.07, AgRg no REsp 1.128.138/RJ, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, DJ de 08/09/11 (Sexta Turma).

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SEÇÃO 2

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, o MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e o PROCURADORGERAL FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.001370/2012-43, resolvem: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Conjunta AGU/MIN/PGF nº 15, de 15 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS Advogado-Geral da União

FERNANDO BEZERRA COELHO Ministro de Estado da Integração Nacional

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

SEÇÃO 3

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

EDITAL Nº 6, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº- 4, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL torna pública a retificação do subitem 7.2 do Edital nº 4, de 27 de agosto de 2013, referente ao concurso público para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital. [...] 7.2 A prova objetiva (P1) terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de 2 de novembro de 2013, no turno da tarde. [...]

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 110161

Número do Contrato: 43/2011. Nº Processo: 00400002518201136. DISPENSA Nº 105/2011 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/09/2013 a 31/08/2014. Valor Total: R\$154.200,00. Data de Assinatura: 30/08/2013. (SICON - 10/09/2013) 110161-00001-2013NE800504

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 110061

Número do Contrato: 00071/2009, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS. Nº Processo: 00404006502200948. PREGÃO SISPP Nº 38/2009 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 09134888000120. Contratado : IMPERIAL RONDONIA FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUM. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2009-AGU, por mais 12 meses, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93; o acréscimo de 1 (um) posto de auxiliar de serviços diversos para atender a Procuradoria Federal em Porto Velho/RO, com base no ÷1º, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, pormover a repactuação dos preços contratados, com fulcro na cláusula Oitava do instrumento contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 11/09/2013 a 10/09/2014. Valor Total: R\$273.478,92. Data de Assinatura: 10/09/2013. (SICON - 10/09/2013) 110161-00001-2013NE800504

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 33/2013 publicado no D.O. de 10/09/2013 , Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 06/09/2013 a 06/09/2014 Leia-se : Vigência: 06/09/2013 a 06/09/2099. (SICON - 10/09/2013) 110161-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2013 - UASG 110102

Nº Processo: 00592000521201377 . Objeto: Pregão Eletrônico – Aquisição com instalação de persianas, concebida para atender, única e exclusivamente, a diminuição da carga térmica e da luminosidade das salas onde serão instaladas, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 11/09/2013 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Rodrigo Silva, 26 - 18º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital deverá ser baixado junto ao sítio www.comprasnet.gov.br . Havendo divergência entre o especificado no Edital e no Comprasnet prevalecerá sempre o especificado no Comprasnet. ANA CAROLINA SBARDELOTTI Pregoeira (SIDECE - 10/09/2013) 110161-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 26/2013

A Pregoeira da Superintendência de Administração da AGU da 4ª Região torna público o resultado da licitação, declarando vencedora a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, com o valor global de R\$ 114.400,00. O Processo encontra-se disponível para vistas dos interessados. MARILDA VULCÃO LEÃO (SIDECA - 10/09/2013) 110061-00001-2013NE800504